



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº. 9.606/2017**

### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA A SERVIDORA CLAUDIMARA EFFGEN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OF. SEMEC Nº. 659/2017, que solicita a abertura de processo administrativo disciplinar, em face da Sra. **Claudimara Effgen** – Matrícula 5223, tendo em vista o relato de maus tratos praticados contra crianças dentro das dependências da sala de aula onde desempenha suas funções;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Instaura-se processo administrativo disciplinar em face da servidora pública em designação temporária **CLAUDIMARA EFFGEN**, lotada no cargo de Auxiliar de Creche, inscrita sob a matrícula nº. 005223, com o intuito de esclarecer os relatos de maus tratos praticados contra crianças dentro das dependências da sala de aula onde desempenha suas funções, sem justa causa, infração prevista no inciso IV do art. 188, da Lei Municipal nº. 003/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES.

**Art. 2º** - O presente processo administrativo disciplinar será promovido pela Comissão criada pelo Decreto nº. 9.602/2017, de 16 de agosto de 2017.

**Art. 3º** - Em virtude da gravidade dos atos e para que o indiciado não venha influir na apuração da falta cometida, determine-se a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** de **CLAUDIMARA EFFGEN**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art.193 do Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES.

**Art. 4º** - O prazo para o processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos casos de força maior (art. 198, parágrafo único, da Lei nº. 003/1993).



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 21 de Agosto de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal